



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreiros@viareal.com.br

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15/2016

Autoriza celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para cessão de servidor municipal ao Fórum de Entre Rios de Minas para exercer funções junto ao Poder Judiciário.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para cessão de servidor municipal ao Fórum de Entre Rios de Minas, para exercer funções junto ao judiciário nesta Comarca.

Art. 2º. As atribuições do Município e do Poder Judiciário constam, respectivamente, nas Cláusulas II e III do Termo de Convênio, cuja cópia da minuta fará parte integrante desta Lei como Anexo I.

Art. 3º. Fica regulamentado o artigo 103 inciso II da Lei Complementar nº 954 de 20 de dezembro de 1991.



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreros@viareal.com.br

Art. 4º. A vigência do Termo de Convênio é de 60 (sessenta) meses.

Art. 5º. As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 20 de dezembro de 2016

  
Paulo Teixeira Resende  
Presidente

  
Fernando de Souza Costa  
Vice-Presidente

  
Antônio Maia de Freitas  
1º Secretário